



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de câmera fotográfica digital.

Processo Administrativo: Nº 2026/796

Órgão/Entidade: Gabinete do Prefeito do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Administração

Data: 06 de março de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. Descrição do Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **aquisição de câmera fotográfica digital, com acessórios necessários ao seu pleno funcionamento**, destinada ao registro fotográfico das atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal de Tupandi/RS.

O equipamento será utilizado para realizar registros de eventos oficiais, obras públicas, ações das secretarias municipais, projetos culturais, educacionais e sociais, bem como para a produção de materiais institucionais e divulgação das atividades do Município em meios oficiais de comunicação, como site institucional e redes sociais.

A câmera fotográfica deverá possuir características técnicas compatíveis com o uso institucional, garantindo **qualidade de imagem, durabilidade, facilidade de operação e confiabilidade no registro de imagens**, podendo incluir acessórios essenciais como bateria, carregador, cartão de memória e demais itens necessários para sua adequada utilização.

A contratação visa atender às demandas da Administração Municipal relacionadas à **documentação, registro e divulgação das ações públicas**, assegurando melhores condições para a produção de registros visuais de qualidade das atividades realizadas pelo Município.

2. Justificativa da Necessidade

A aquisição de uma câmera fotográfica digital se faz necessária para atender às demandas da Administração Municipal de Tupandi/RS relacionadas ao registro e documentação das atividades institucionais realizadas pelas diversas secretarias.

A Administração Pública desenvolve constantemente ações, eventos, obras, programas e projetos que precisam ser devidamente registrados para fins de **transparência administrativa, divulgação institucional, prestação de contas à comunidade e formação de acervo histórico do município**. Nesse contexto, os registros fotográficos são instrumentos importantes para documentar a execução de políticas públicas, acompanhar a evolução de obras e serviços, bem como divulgar as ações governamentais por meio dos canais oficiais de comunicação do município.

Além disso, imagens de qualidade são frequentemente utilizadas na elaboração de **relatórios administrativos, materiais institucionais, apresentações, publicações oficiais e registros de eventos**, contribuindo para a valorização e divulgação das atividades promovidas pela Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Dessa forma, a aquisição do equipamento visa proporcionar melhores condições técnicas para a realização de registros fotográficos, garantindo **maior qualidade nas imagens, padronização dos registros e eficiência na comunicação institucional**, atendendo às necessidades da gestão pública municipal.

3. Estudo de Viabilidade

A realização da presente contratação mostra-se **tecnicamente e administrativamente viável**, considerando a necessidade da Administração Municipal de Tupandi/RS em realizar registros fotográficos de qualidade das atividades institucionais desenvolvidas pelas diversas secretarias.

Atualmente, a Administração não dispõe de equipamento específico e adequado para a realização de registros fotográficos com qualidade profissional, sendo muitas vezes utilizados equipamentos pessoais ou dispositivos móveis que não garantem a mesma qualidade, estabilidade e padronização das imagens. A aquisição de uma câmera fotográfica própria permitirá maior autonomia, melhor qualidade dos registros e maior padronização na produção de imagens institucionais.

Do ponto de vista **técnico**, existem no mercado diversos modelos de câmeras fotográficas digitais que atendem às necessidades institucionais da Administração Pública, com boa qualidade de imagem, facilidade de operação, durabilidade e ampla disponibilidade de assistência técnica e acessórios.

Sob o aspecto **operacional**, a utilização do equipamento não exige estrutura complexa ou treinamento especializado, podendo ser operado por servidores designados, após orientações básicas de uso.

Quanto ao aspecto **econômico**, a aquisição de um equipamento próprio tende a ser mais vantajosa do que a contratação recorrente de serviços de registro fotográfico para atividades rotineiras da Administração, garantindo maior economicidade a médio e longo prazo.

Diante disso, conclui-se que a **aquisição da câmera fotográfica é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Municipal.

4. Impacto Orçamentário

A estimativa de custo para a aquisição do equipamento objeto deste estudo é de aproximadamente **R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, valor obtido com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor.

O impacto orçamentário da contratação é considerado **baixo**, tratando-se de aquisição pontual de equipamento permanente destinado a atender às necessidades institucionais da Administração Municipal.

A despesa é compatível com o planejamento orçamentário do Município, podendo ser suportada pelas dotações orçamentárias destinadas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes pelas secretarias demandantes.

Dessa forma, verifica-se que o valor estimado **não compromete o equilíbrio das contas públicas**, sendo plenamente viável do ponto de vista orçamentário e financeiro.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



5. Impacto Ambiental e Social

A aquisição da câmera fotográfica digital apresenta **baixo impacto ambiental**, considerando que se trata da compra de um equipamento eletrônico de pequeno porte, utilizado para fins administrativos e institucionais.

Ainda assim, a Administração Municipal deverá observar boas práticas de sustentabilidade, como a correta utilização do equipamento, prolongando sua vida útil, bem como a destinação ambientalmente adequada ao final de seu ciclo de uso, conforme as normas aplicáveis à **gestão de resíduos eletroeletrônicos**.

Sob o aspecto **social**, a aquisição do equipamento trará impactos positivos, uma vez que possibilitará melhor registro e divulgação das ações desenvolvidas pelo Município, ampliando a transparência da gestão pública e fortalecendo a comunicação institucional com a comunidade.

Além disso, os registros fotográficos contribuem para a **valorização das atividades culturais, educacionais, sociais e administrativas**, além de auxiliar na documentação histórica das ações promovidas pelo Poder Público Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta **impacto ambiental mínimo e impacto social positivo**, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da comunicação institucional e da valorização das ações públicas realizadas no município.

6. Critérios de Seleção

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá observar critérios objetivos que garantam a **qualidade do equipamento, a adequação às necessidades institucionais e a economicidade da contratação**.

O equipamento a ser adquirido deverá atender às **especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência**, garantindo desempenho adequado para registros fotográficos institucionais, durabilidade e confiabilidade do produto.

A escolha do fornecedor deverá ocorrer mediante **análise das propostas apresentadas**, considerando principalmente o **critério de menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas para o equipamento.

Também deverão ser observados os requisitos de **regularidade fiscal e jurídica da empresa fornecedora**, bem como a conformidade do produto ofertado com as características técnicas estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, a seleção buscará assegurar que a contratação ocorra de forma **transparente, econômica e eficiente**, garantindo à Administração Municipal a aquisição de equipamento adequado às suas necessidades institucionais.

7. Pesquisa de Mercado

Para fins de estimativa de custos e verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores e plataformas de comercialização de equipamentos eletrônicos, obtendo-se os seguintes valores:

- **Mercado Livre:** R\$ 14.020,24
- **Embracel:** R\$ 14.990,00



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- **Backup Equipamentos: R\$ 13.365,00**

A partir da análise das propostas obtidas, verifica-se que os valores apresentados encontram-se dentro da realidade de mercado para equipamentos com características semelhantes ao objeto pretendido pela Administração.

Dentre os orçamentos coletados, o menor valor identificado foi de **R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, apresentado pela empresa **Backup Equipamentos**, o qual foi considerado como **referência para a estimativa de custo da contratação**, demonstrando a viabilidade econômica da aquisição.

A pesquisa de mercado realizada atende ao princípio da economicidade e contribui para que a Administração Municipal realize a contratação com base em valores compatíveis com os praticados no mercado.

8. Possíveis Riscos

A contratação pretendida apresenta baixo grau de complexidade, porém alguns riscos podem ser considerados no planejamento da aquisição, sendo eles:

a) **Fornecimento de equipamento em desacordo com as especificações técnicas:**

Existe o risco de o equipamento entregue não atender integralmente às especificações definidas pela Administração. Para mitigar esse risco, deverão ser estabelecidas especificações claras no Termo de Referência e realizada conferência no momento do recebimento.

b) **Atraso na entrega do equipamento:**

Pode ocorrer atraso na entrega por parte do fornecedor, o que pode comprometer temporariamente a utilização do equipamento. Como medida preventiva, deverão ser definidos prazos de entrega e penalidades em caso de descumprimento contratual.

c) **Defeitos ou problemas técnicos no equipamento:**

Existe a possibilidade de o equipamento apresentar defeitos de fabricação ou falhas durante o uso. Para reduzir esse risco, deverá ser exigida **garantia mínima do fabricante ou fornecedor**, assegurando suporte técnico e eventual substituição do produto.

d) **Obsolescência tecnológica:**

Considerando a constante evolução dos equipamentos eletrônicos, existe risco de obsolescência ao longo do tempo. No entanto, a aquisição de equipamento com especificações atualizadas e adequado para uso institucional tende a minimizar esse risco.

Dessa forma, conclui-se que os riscos envolvidos são **limitados e plenamente gerenciáveis**, podendo ser mitigados por meio de especificações adequadas, fiscalização da entrega e exigência de garantia do equipamento.

9. Conclusão

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a **aquisição de câmera fotográfica digital** mostra-se **necessária, adequada e viável** para atender às demandas da Administração Municipal de Tupandi/RS relacionadas ao registro e documentação das atividades institucionais.

A contratação apresenta **viabilidade técnica, operacional e econômica**, considerando a disponibilidade de equipamentos no mercado que atendem às necessidades da



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Administração, bem como o custo estimado compatível com os valores praticados no mercado.

Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para **melhorar a qualidade dos registros fotográficos institucionais, fortalecer a transparência da gestão pública, ampliar a divulgação das ações do Município e auxiliar na produção de materiais institucionais e registros históricos** das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida **é pertinente e recomendável**, devendo ter prosseguimento com a elaboração do **Termo de Referência e demais procedimentos administrativos necessários à efetivação da aquisição**, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Matheus Klassmann
Secretário da Administração, Planejamento e Esporte

Isabel C. Franzen Bervian
Diretora de Planejamento